



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - POSTO DE SAÚDE**

**OBJETIVO:** O presente memorial descreve as obras de construção de um muro de contenção sem grade, um muro de contenção com grade acima deste e ampliação de um muro existente no Posto de Saúde Central, situado na Rua Luiz Gonzaga Dalbem, nº 535, Centro do município de Barão do Triunfo/RS.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Mão-de-obra e materiais**

Os serviços a serem executados, discriminados nesta especificação, serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, doravante denominada “Contratada”.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às Normas da ABNT em vigor.

Os materiais que deverão ser empregados serão de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela Contratada. A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e o acabamento será esmerado.

**Execução da obra**

A execução desta obra seguirá um cronograma específico de acordo com as necessidades das atividades exercidas no local.

Os serviços serão executados em observância às indicações constantes neste Memorial e às instruções dos fabricantes em relação às ferramentas e aos materiais e equipamentos utilizados nesta obra.

A Contratada obedecerá rigorosamente às Normas em vigor relativas à segurança do trabalho na construção civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A Contratada, através de profissional devidamente habilitado, deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da obra, com data de cadastro anterior à data de início da mesma.

Serão impugnados pela Contratante todos os trabalhos que não satisfaçam às condições acertadas ou estejam em desacordo com as mesmas.

Ficará a Contratada obrigada a *demolir e refazer* os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por *sua conta exclusiva* as despesas decorrentes desses serviços.

Os serviços serão executados em observância às indicações constantes nas Plantas Arquitetônicas, as quais complementam as especificações deste Memorial.

Para maiores esclarecimentos, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com deslocamento e alojamento de pessoal.

O local já está provido dos serviços de energia elétrica e água.

Em local conveniente e aprovado pela fiscalização serão colocadas placas de identificação da obra e de Responsabilidade(s) Técnica(s) pela mesma. Se a Contratada terceirizar algum serviço, a empresa executante do mesmo também poderá fixar por sua conta, placa de identificação do(s) tipo(s) de serviço(s) realizado(s) nesta obra.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

## **01. FUNDAÇÕES**

Inicialmente no local onde serão executados os serviços deveram ser sinalizados e isolados para o acesso ao publico por meio de tela e sarrafos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

que demarquem a limitação, afim de que não hajam acidentes de pessoas que eventualmente circulem no local.

A Contratada executará o movimento de terra necessário para os serviços discriminados.

O reaterro das valas restantes deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento até que se esgote a capacidade.

Na parte interna da contenção, o aterro, que pode conter cascalho, deverá preencher todo o vão entre as pedras e o prédio do Posto de Saúde, bem como no muro de divisa dos fundos, ficando assim nivelado com a viga de respaldo em toda sua extensão, inclusive na parte do talude.

## **02. ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO**

Deve-se proceder à execução das alvenarias utilizando pedra, nas dimensões especificadas.

Um lastro de concreto no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 01) deverá ser depositado no fundo da vala, antes da primeira fiada de pedras, Sapatas e vigas que estiverem em contato direto com o solo do muro de contenção.

Para o assentamento das pedras será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:4 (cimento e areia média não peneirada).

A fim de prevenir dificuldades de limpeza, remover antes do seu endurecimento toda a argamassa que venha a salpicar a superfície das pedras ou extravasar as juntas.

Nos espaços especificados em prancha, deixar vãos de no mínimo sete centímetros entre as pedras, para servir de drenagem. Inserir tela plástica na parte interna da contenção, entre as pedras e o aterro.

A última pedra não inteira de cada fiada do muro frontal deverá ser retirada para inserção de outra pedra no lugar, até que este muro alcance as dimensões horizontais especificadas nas pranchas para construção do novo pilar de sustentação, na prumada do novo muro de contenção.

As estruturas de concreto serão construídas conforme especificações constantes nas pranchas da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Todos elementos estruturais devem obedecer às bitolas de aço especificadas em projeto para cada elemento, bem como as dimensões das formas dos elementos e seu cobrimento mínimo de 1,5 cm de espessura. O concreto utilizado para confecção das peças de concreto armado deverá ter resistência de 30 Mpa.

**03. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

O piso intertravado deverá ser retirado nos espaços onde serão construídas as sapatas e o muro, e reconstruído de forma a ficar perfeitamente acabado na prumada do muro, após a conclusão deste. A recomposição deverá ser feita de modo convencional, reutilizando os blocos retirados para a construção do muro.

**04. GRADE METÁLICA**

Deverá ser construída com materiais (pranchas, varas e cantoneiras) guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

**05. ACABAMENTO E LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Os acabamentos deverão ser livres de defeitos construtivos e falhas de material.

O material e máquinas para realizar os aterros necessários serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção.

Materiais de demolição reaproveitáveis e não utilizados após esta obra poderão ser removidos para o Depósito da Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ENTREGA DA OBRA**

A entrega será feita após vistoria total e Termo de Recebimento da mesma, fornecida pela Contratante.

---

**Roger Raphaelli Vaz**

Engenheiro Civil – CREA-RS/242679

---

**Elomar Rocha Kologeski**

Prefeito Municipal